



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2023

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, E A EMPRESA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP.”

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Irapuan costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor, Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, união estável, agente político, inscrito no CPF nº 450.020.451-20, portador do RG nº 2959067, DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, situada na Av. Volta Redonda, Qd. 256, Lt. 02, nº 951, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, aqui representada por seu representante Sr. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 4022002, DGPC/GO e do CPF/MF nº 828.469.871-49, residente e domiciliado na Av. R9, QR R-11, LT. 10, nº 235, Ed. Jaruanum, Apto, 602, Setor Oeste, Goiânia/GO, de agora em diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o CONTRATO nº 25/2023, por este instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, §1º, I e III e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula sétima, inciso I, do que contrato que ora se adita para prorrogação da vigência do ajuste até 14/01/2026, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

“CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES:

*1 – O prazo total previsto para a execução das obras é de 34 (trinta e quatro meses), a contar da emissão da ordem de serviço. A vigência será a partir de 14/09/2023 até 14/07/2026.
[...]*

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor nesta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.

Ouvidor, 10 de julho de 2025.

CEBIO

MACHADO DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital
por CEBIO MACHADO DO
NASCIMENTO
Dados: 2025.07.10 10:54:22
-03'00'

**CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE**

SERGIO AUGUSTO VITAL
FERREIRA BELTRAO:82846987149

Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA
BELTRAO:82846987149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5 G2, ou=11735236000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA
BELTRAO:82846987149
Dados: 2025.07.10 19:42:41 -03'00'

**ELETTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ 15.984.883/0001-99
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 Isidro Gonçalves Ferreira

2 -

CPF: 052.681.021-17

CPF:

009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

E X T R A T O D O I I A D I T I V O D E C O N T R A T O N . 2 5 / 2 0 2 3

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP , inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021.
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a execução de obras, em regime de empreitada global, para requalificação da Praça do Bosque, contemplando intervenções no campo de futebol, quadra poliesportiva, quadra de areia, paisagismo, urbanismo, espelho d'água, fonte seca, monumento maria fumaça, pisos e rampas de acessibilidade, conforme especificações constantes no memorial descritivo, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma física financeiro, memorial descritivo e projetos, proposta de preços declarada vencedora do certame, anexa ao processo de Concorrência Pública 01/2023.
PRAZO:	O prazo total previsto para a execução das obras é de 34 meses, a contar da emissão da ordem de serviço ” A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DE 14/09/2023 a 14/07/2026;
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023 TIPO EMPREITADA GLOBAL
DOTAÇÃO :	As despesas decorrentes deste contrato correrão, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal: 452.1034.30.24 – CONSTR. PRAÇAS, PARQUE E JARDINS. 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
VALOR:	Fica alterada a cláusula sétima do contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo total previsto para a execução das obras é de 34 (trinta e quatro) meses, a contar da emissão da ordem de serviço. A vigência será a partir de 14/09/2023 até 14/07/2026.
OBS.:	-

OUVIDOR, 10 de julho de 2025.

CEBIO

MACHADO DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital
por CEBIO MACHADO DO
NASCIMENTO
Dados: 2025.07.10
10:54:43 -03'00'

CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal